



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2020 – AL/AP
(Prazo e Valor)



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
– AL/AP QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ** E A EMPRESA
O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI, PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP, com sede na Av. Fab, s/nº, Bairro Central, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 34.868.927/0001-60, por meio de sua Diretoria de Administração, consoante delegação de competência para prática de atos de gestão administrativa e financeira que lhe foi atribuída pela Portaria 0328/2019, de 08/02/2019, publicada no D.O.E.A.L de 08.02.2019, neste ato representada pelo Diretor de Administração, Senhor **CEZAR SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 878.24-SSP/AP e do CPF nº 126.083.272-00, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa **O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, CNPJ nº 14.110.682/0002-80, com sede na Rua Paraná, nº 990, Bairro Santa Rita, CEP nº 687.901-260, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, fone: (96) 3225-5449, email: comercial@osvigilancia.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, conforme instrumento público lavrado no 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá, livro nº 0044, folhas 115F/115F, da Comarca de Macapá, **Sr. DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS**, Gerente Executivo, Carteira de Identidade nº 404612 2ª VIA PC/AP, CPF nº 448.556.992-68, residente e domiciliado à Avenida Piracicaba, nº 258, Condomínio Bela Vista, Bairro Brasil Novo, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 002/2020-AL/AP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. O presente Termo Aditivo possui como fundamento legal, os seguintes:

- a) Processo Administrativo nº 0192/2019 – GABCIV-AL/AP;
- Adesão a Ata de Registro de Preço nº 096/2019-CLC/PGE;
- Termo de Adesão nº 001/2020-AL/AP;
- b) Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2022;
- c) Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (art. 57, inciso II e art. 65, § 8º);
- d) Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato;
- e) Parecer Jurídico nº 030/2021 – PROGER/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **prorrogação da vigência e o reequilíbrio econômico-financeiro** do Contrato nº 002/2020- AL/AP, nos termos adiante estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, para o período de **20/05/2021 a 19/05/2022**.

CLÁUSULA QUARTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Pelo presente termo aditivo, ficam repactuados, pela primeira vez, os valores contratuais, nos termos previstos na cláusula décima oitava, 18.5, I e II do contrato, na forma do art. 65, § 8º da lei nº 8.666/93, para adequação do preço contratual ao incremento no custo da mão de obra decorrente do


Página 1 de 4



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins

aumento salarial e encargos levado a efeito pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2020/2022 da respectiva categoria profissional, com data base em 1º de maio.

4.2. Para compensar os efeitos das variações inflacionárias, decorridos 12 meses da vigência do Contrato, foi aplicado o índice de variação do INPC/IBGE sobre os insumos não contemplados na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2020/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

Em decorrência da repactuação, por este instrumento formalizado, o **valor mensal** dos serviços, contido na cláusula nona do contrato, passa dos atuais **R\$ 70.417,80** (setenta mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos) para **R\$ 71.255,09** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos), que correspondente ao acréscimo de 1,18% no valor mensal inicialmente pactuado.

5.1. O **valor global** repactuado é de **R\$ 855.061,08** (oitocentos e cinquenta e cinco mil, sessenta e um reais e oito centavos), que correspondente ao período de **20/05/2021 a 19/05/2022**, prazo de vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO RETROATIVO DA DIFERENÇA:

a) Fica reconhecido o direito da **CONTRATADA** receber a diferença entre os valores já pagos no período de **março/2021 a maio/2021** e os valores fixados no presente Termo Aditivo, em razão da data de solicitação do reajuste e/ou da recomposição.

b) O valor devido será pago, mediante Nota Fiscal, que deverá conter expressa menção a este Termo Aditivo, não podendo a **CONTRATADA** reclamar qualquer valor adicional, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços deste aditivo constam do orçamento da **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALEAP**, através do Programa de Trabalho N°. 01101.0151.2564.01.122 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras; Elemento de despesa: 3390.37.00.00 (Locação de Mão de Obra); Subelemento: 3390.37.03.00 – Vigilância Ostensiva, Nota de Empenho nº **054/2021**. Sendo:

a) Para o exercício financeiro de 2021 **R\$ 498.785,63**;

b) Para o exercício financeiro de 2022 **R\$ 356.275,45**;

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA:

8.1. Fica a contratada obrigada a renovar a garantia contratual, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste Termo Aditivo, conforme estipulado na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.1 do contrato, devendo o prazo de validade corresponder ao período de vigência ora prorrogado, acrescido dos respectivos prazos indicados na cláusula referida, de acordo com a modalidade de garantia escolhida.

CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam integralmente ratificadas as Cláusulas do Contrato nº 002/2020-AL/AP, desde que não tenham sido alcançadas pelas alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo e com ele não conflitem.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este instrumento será publicado, na íntegra, no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro desta capital para conhecer de qualquer ação judicial decorrente do presente ajuste.



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins



E, por estarem assim justas e acertadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato n° 002/2020-AL/AP, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 18 de junho 2021.

CONTRATANTE:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
Cezar Souza de Melo
Diretor de Administração

CONTRATADA:



O. S. SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI
Derivaldo Amorim dos Santos
Representante Legal



Estado do Amapá
Assembleia Legislativa
Departamento de Licitações e Contratos
Divisão de Contratos, Convênios e Instrumentos Afins
ANEXO I



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Exercício - 2021

Elemento de Despesa	MÊS JUNHO	MÊS JULHO	MÊS AGOSTO	MÊS SETEMBRO	MÊS OUTUBRO
3390.37.00.00	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09
TOTAL	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09
Elemento de Despesa	MÊS NOVEMBRO	MÊS DEZEMBRO	TOTAL 2020		
3390.37.00.00	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 498.785,63		
TOTAL	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 498.785,63		

Exercício - 2022

Elemento de Despesa	MÊS JANEIRO	MÊS FEVEREIRO	MÊS MARÇO	MÊS ABRIL	MÊS MAIO
3390.37.00.00	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09
TOTAL	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09	R\$ 71.255,09
TOTAL 2021					
R\$ 356.275,45					
R\$ 356.275,45					
	TOTALGERAL 12 MESES				
	R\$ 855.061,08				
	R\$ 855.061,08				

Macapá-AP, 18 de junho de 2021


CEZAR SOUZA DE MELO
 - Diretor de Administração -
CONTRATANTE


DERIVALDO AMORIM DOS SANTOS
 Representante Legal
CONTRATADA